



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.177, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.352 de 21 de novembro de 2019.

### **DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB-UNIDADE: 06 - EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 5032– ENSINO INFANTIL

ATIVIDADE – 3.073 – AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ALUNOS CRECHE TEREZA ROSSI

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SALDO:R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FONTE: 147 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

---

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB-UNIDADE: 06 - EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 5032– ENSINO INFANTIL

ATIVIDADE – 3.074 – AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ALUNOS PRÉ ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SALDO:R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FONTE: 147 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

---

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB-UNIDADE: 06 - EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 5047– APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

ATIVIDADE – 3.075 – AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ALUNOS DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SALDO:R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

FONTE: 147 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

---

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB-UNIDADE: 01 – ENSINO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 5032– ENSINO INFANTIL

ATIVIDADE – 3.076 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CRECHE MUNICIPAL TEREZA ROSSI

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SALDO:R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

---

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB-UNIDADE: 01 – ENSINO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 5032– ENSINO INFANTIL

ATIVIDADE – 3.077 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PRÉ ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SALDO:R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

---

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB-UNIDADE: 02 – EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 5054– ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE – 3.078 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESCOLA ANTONIO FERREIRA



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SALDO: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

FUNTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.03.06.12.361.5047.3056.4490.52.00-378 Fonte 147	R\$	25.900,00
02.03.06.12.361.5058.3069.4490.52.00-573 Fonte 147	R\$	2.000,00
02.03.06.12.365.5032.3029.4490.52.00-381 Fonte 147	R\$	7.100,00
02.03.06.12.365.5032.3051.4490.52.00-382 Fonte 147	R\$	7.600,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.11.00 283 Fonte 101	R\$	3.500,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.13.00 284 Fonte 101	R\$	700,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32.00 287 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.39.00 289 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3190.11.00 290 Fonte 101	R\$	3.000,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3190.13.00 291 Fonte 101	R\$	700,00
02.03.01.12.365.5032.4208.3390.32.00 305 Fonte 101	R\$	2.000,00
02.03.01.12.365.5032.4208.3390.40.00 307 Fonte 101	R\$	1.300,00
02.03.01.12.365.5032.4209.3190.11.00 309 Fonte 101	R\$	19.000,00
02.03.01.12.365.5032.4209.3190.13.00 310 Fonte 101	R\$	10.000,00
02.03.01.12.365.5032.4237.3190.32.00 319 Fonte 101	R\$	3.283,00
02.03.02.12.361.5054.4039.3190.11.00 325 Fonte 101	R\$	54.517,00
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>142.600,00</b>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 22 de novembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal